

LEI Nº 709/98

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR A CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NA COMUNIDADE SÃO BENEDITO, NESTE MUNICÍPIO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Prefeito Municipal de Colíder, Exmº SR. JAIME MARQUES GONÇALVES, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a construção de um Campo de Futebol, na Comunidade São Benedito, neste Município.

ARTIGO 2º: A Secretaria Municipal de Obras em conjunto com Departamento de Desporto, providenciará a implantação como: adequada, cerca apropriada, pintura, bem como o vestiário.

ARTIGO 4º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, respeitando o direito adquirido e revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER, 19 DE MAIO DE 1.998.

JAIME MARQUES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL